



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7182/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 7932/2017, de 19 de Junho de 2017.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/04/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria por invalidez permanente, com fundamento Art.151 da Lei 8213/1991 de acordo com o §12 do Artigo 40 da Constituição Federal.

DECRETA

Artigo 1º - É declarada **APOSENTADA**, nos termos da Lei, a servidora **CRISTIANE DA SILVA PAIXÃO**, matrícula nº 3098-8, no cargo de Auxiliar de Saúde, Referência 6 “ J ”, admitido em 07 de Dezembro de 1992.

Artigo 2º - Perceberá o servidor proventos Integral, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de **01 de maio de 2018**.

São Sebastião, 27 de abril de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito